



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **19/2018**, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.752.460/0001-56**, sediada na Avenida Tamboré, 576 - Tamboré - Barueri/SP, CEP: 06.460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Shunichi Arimura**, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 305137C DELEMIG/SR/SP e CPF 226.883.988-57, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000650/2018-66**, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e da **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato – “Vigência”**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **19/10/2021 a 18/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se o valor consignado em contrato em 9,679670 % conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 09/2020 a 08/2021. Desta forma, o valor mensal passa de **R\$ 10.653,11 para R\$ 11.684,30 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)** resultando num valor estimado anual de **R\$ 140.211,60 (cento e quarenta mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)** para o item.

Em relação ao item 02, informamos que o mesmo não sofre reajuste por se tratar de um valor estimado para ser utilizado com consumíveis e peças, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 100.000,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 240.211,60 (duzentos e quarenta mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0.100.000.000 e 0.144.000.000

Programa de Trabalho: 169059, 188778 e 176431

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLABB, FUNLABBRO e R81001453-9

Nota de Empenho: 2020NE800190, 2020NE800484, 2020NE800527 e 2020NE800624

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Shunichi Arimura	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Shunichi Arimura, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 15/10/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 15/10/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 15/10/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17549348** e o código CRC **5E517527**.

Referência: Processo nº 21043.000650/2018-66